

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**PROCESSO Nº 08.005/2025**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, consoante autorização do Sr. Adamor Aires de Oliveira, na qualidade de ordenador de despesas responsável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA(S) DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA EXECUTADOS EM FAVOR DA REFEITURA MUNICIPAL.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento os Artigos 74, inciso III, "c" e § 3º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

De acordo com o que se depreende dos autos, a empresa escolhida para a o Fornecimento de Licença de uso de sistema(s) de informática para gestão pública executados em favor da Prefeitura Municipal, acumula expertise suficiente na área demandada, sendo detentora de notória especialização, conforme os documentos apresentados em sua proposta.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de suporte de sistemas e software

de gestão para otimizar a máquina pública e manter o registro dos atos e dos fatos administrativos, a execução orçamentaria, financeira e patrimonial de acordo com o que demanda a Lei Federal nº 4.320/19964.a Constituição Federal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

de 1988. A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e todos os dispositivos legais pertinentes a matéria da Administração Pública para a prestação de contas junto aos órgãos de controle e a sociedade em geral. Buscando ainda, pela melhor administração gerencial, objetivando atribuir para maior agilidade e eficiência na atuação administrativa, enfatizando a obtenção de resultados, em detrimento de processos e ritos, além da prestação de contas para a Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará.

Justifica-se ainda, que a referida contratação dar-se-á em virtude da necessidade da Administração Pública Municipal, em contratar os serviços supracitados, os quais são indispensáveis para esta causa e visam não ocasionar prejuízos para a gestão, no que tange ao cumprimento das normas e legislações vigentes junto ao poder Executivo, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo, visando atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 no seu Art.48 §6º, assim como agir preventivamente em possíveis irregularidades, garantindo uma administração eficiente e de acordo com as exigências legais.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu a favor da Empresa **ASP- AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº02.288.268/0001-04**, em razão da notória especialização comprovada por meio de documentos juntados aos autos do processo (atestado de capacidade técnica) e demais documentos pertinentes enviados com a proposta da respectiva empresa em anexo.

Desta forma, nos termos do art. 74, III, "c" e § 3º, da Lei de nº 14.133/2021, a licitação é inexigível.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa deu-se em decorrência de uma prévia pesquisa de preços realizada junto ao TCM/PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), devidamente anexada no ETP, permitindo que esta comissão entenda que os preços estão compatíveis com o praticado pelos demais entes da Administração.

Assim, motivado pela razão da escolha ter sido justificada, cabe frisar que o valor proposto pela empresa **ASP- AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** cujo montante é de **R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**, apresenta-se em total compatibilidade com o praticado no mercado.

Ademais, estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo, por consequência, probidade e moralidade ao ajuste, fica consagrado que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Diante de todo o exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento, e após remeta-se a controladoria interna do Município para parecer técnico do processo.

Santa Luzia do Pará/PA, 09 de janeiro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Ana Karollina Ramos Canto  
Agente de Contratação  
Portaria 002/2025

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Lourrane da Costa Reis  
Membro da Comissão de Contratação  
Portaria 003/2025

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Victoria Yasmine Souza Reis  
Membro da Comissão de Contratação  
Portaria 003/2025

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Jose Desmaclin Freitas de Lima  
Membro da Comissão de Contratação  
Portaria 003/2025